



PJe  
Processo Judicial  
eletrônico



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Camanducaia

Vara Única de Camanducaia

PÇ. DO CENTENARIO, 237 - - CENTRO - 3433-1029

Carta Precatória

## 310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5003263-63.2024.8.13.0878

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO N°: 502954-9

AUTOR:

RÉU/RÉ: MASTRANGELO JOSE MOREIRA

PROCESSO ORIGEM: 5000487-30.2022.8.13.0080

Penhorar bem(ns) de :

MASTRANGELO JOSE MOREIRA - RG: 12201341 - CPF: 04846097692

Data de Nascimento: 19/07/1981

PAI: PEDRO MOREIRA JÚNIOR

MÃE: CONCEICAO APARECIDA MOREIRA

Endereço:

R.MINA, 97 - Fone: (35) 99726-7060

CENTRO - CEP: 37653000 - MONTE VERDE/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

### DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Penhora e avaliação do veículo de placa CME5623, marca/modelo I/MMC PAJERO GLS-B, para satisfação de dívida advinda de débito alimentar.

Ciente:

*x. Mastroangelo Jose Moreira*

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

**JOÃO CARLOS CHESMAN RIBEIRO**  
**REGIÃO: 4 - DISTRITO MONTE VERDE**

Mandado: 1

ASSISTÊNCIA  
JUDICIÁRIA

Certidão:  Verso  
 Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

AUTO DE PENHORA DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.

Processo nº : 500 3263-63. 2024 .8.13.0878.

Exequente :

Executado :

MASTRANGELO JOSÉ MOREIRA.

Aos 12 dias do mês de DEZEMBRO, de 2024 (dois mil e vinte \_\_\_\_\_), nesta comarca de Camanducaia/MG, eu Oficial de Justiça Avaliador I, abaixo assinado, objetivando dar cumprimento ao r. mandado do(a) M.M. Juiz(a) de Direito desta Comarca, procedi com à penhora do(s) bem(ns) abaixo relacionados:

Um VEICULO J/MMC PAZERO GLS-B PLACA-CME-5623, COR VERDE, GASOLINA, CÔD. RENAVAM N° 00695313967 CHASSI N° JMYONU430VF800346, ANO/MODELO 1997/1998, MANUAL, 3.0, 4x4.

O VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO APENAS PROBLEMAS NO CÂMBIO.

O VEICULO ESTÁ AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Feita assim a penhora, nomeei depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o(a) Sr.(a) MASTRANGELO JOSÉ MOREIRA, o(a) qual se obrigou sob as penas da lei de ser fiel depositário(a). E nada mais havendo para constar, encerro o presente termo, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça da diligência, bem como pelo fiel depositário(a) nomeado(a). E por ser verdade dou fé.

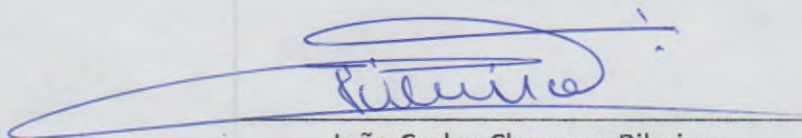
Certifico ainda, que na data de 12 / 12 / 2.024, Intimei o(a) executada(a) e s/m da penhora feita, bem como do prazo legal, ou seja 15 dias para oferecer(em) embargos.

DEPOSITÁRIO:

MASTRANGELO JOSÉ MOREIRA

Marido/Mulher:

\_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_



João Carlos Chesman Ribeiro.

PJPI-14.603-5